

**DECRETO Nº 11.003, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

**Decreta luto oficial no Município de Sumaré, em virtude do falecimento do Prefeito Municipal de Hortolândia, SR. ANGELO AUGUSTO PERUGINI.**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** sua grande atuação na vida pública como Vereador de Sumaré, Deputado Estadual, Vice-Prefeito e Prefeito de Hortolândia;

**Considerando** o consternamento geral da comunidade sumareense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**Considerando** ser justa a homenagem àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado “Luto Oficial” por três dias, em todas as repartições públicas municipais, em razão do falecimento do SR. ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito Municipal de Hortolândia.

**Parágrafo único** – Durante o luto, as bandeiras nas repartições públicas municipais deverão ser hasteadas à meio mastro.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser enviado cópia do presente ato à família enlutada.

Município de Sumaré, 01 de abril de 2021.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de abril de 2021, no Paço Municipal e, em 01 de abril de 2021, no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**